



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

## **DECRETO N.º 23/2.013.**

De 01 de Março de 2.013.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,** no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 406/2.012 de 11 de Dezembro de 2.012.

## **DECRETA**

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

### **SUPLEMENTA**

2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.0999	R\$	6.200,00
----------------------------------	-----	----------

<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.200,00</b>
---------------------------	------------	-----------------

### **ANULA**

2.001.3.3.90.35.00.00.00.00.0999	R\$	6.200,00
----------------------------------	-----	----------

<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.200,00</b>
----------------------	------------	-----------------

**ARTIGO 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de  
Março de 2.013.

---

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**